

# MANUAL DE UTILIZAÇÃO

## Portal “Autoconsumo” DGEG

### ACC /CER /CCE



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AMBIENTE E ENERGIA



Direção-Geral  
de Energia e Geologia

# MANUAL DE UTILIZAÇÃO

**Portal “Autoconsumo” DGEG**

**ACC / CER**

# Índice

Índice .....	3
1    Introdução .....	4
2    Registo de utilizador .....	5
2.1    Registo de utilizador com NIF pessoal.....	5
2.2    Registo de utilizador com NIPC e NIF pessoal.....	7
3    Acesso à área reservada .....	9
3.1    Utilizador EGAC.....	9
3.2    Recuperar palavra-passe .....	10
4    Registo de informação .....	12
4.1    Opção “Consulta Entidade” .....	12
4.2    Opção “Pedido Coletivas”.....	13
4.2.1    Registo dos membros .....	15
4.2.2    Registo de UPAC .....	19
4.3    Opção “Consulta Coletivas” .....	32
4.3.1    Consulta de processos .....	33
4.4    Adição/remoção de membros .....	41
4.4.1    Adição.....	41
4.4.2    Remoção .....	41
5    Anexo I – Glossário.....	42

# 1 Introdução

O presente manual tem por objetivo apoiar os utilizadores no registo/submissão da informação no portal “autoconsumo”, referente a **novos projetos** em formato de:

- Autoconsumo Coletivo (ACC);
- Comunidades de Energia Renovável (CER).

sendo da responsabilidade da **Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)** a sua implementação e manutenção..,

Informa-se que o presente portal poderá, a qualquer momento, ter atualizações para melhoria da usabilidade do utilizador.

Para a implementação destes projetos, a ADENE e DGEG elaboraram a seguinte documentação de apoio:

- a) [Guia I - Legislação](#);
- b) [Regulamento Interno \(modelo\)](#);

**Nota:** os presentes guias encontram-se disponíveis no portal da [DGEG](#) e em “[Documentos - Poupa Energia](#)”. Consulte sempre estes portais para validar a última revisão destes documentos, bem como aceder a novas funcionalidades de apoio à implementação destes projetos. No portal “Poupa Energia” terá ainda acesso a outros guias de apoio para autoconsumo.

De seguida apresentam-se os passos necessários e cuidados a ter no registo da informação.

## 2 Registo de utilizador

**NOTA:** o registo de utilizador terá de ser referente à EGAC, tendo os dados de registo que corresponder aos dados de faturação a serem emitidos pela DGEG à EGAC (associados aos projetos a serem submetidos).

O registo de utilizador EGAC e CER, deverá ser efetuado através do portal da DGEG em: <https://apps.d geg.gov.pt/DGEG/>

Neste deve colocar o cursor na opção “Energia” e selecionar em “Autoconsumo Coletivo” a opção denominada de “Nova Entidade Coletiva”.



Figura 1 – Registo da EGAC

### 2.1 Registo de utilizador

#### 2.1.1 NIF pessoal

Ao selecionar esta opção irá surgir o seguinte menu:

Registo de nova entidade no âmbito do autoconsumo coletivo

Pais: PT - Portugal NIF: \*

Denominação social: \*  Telemóvel: \*  Email: \*

Morada: \*  Código Postal: \*

A mesma morada para faturação:

Palavra-chave: \*  verificar: \*

Autorizo a DGEG a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais, no âmbito e para efeitos do procedimento de registo e análise dos pedidos pelos Operadores de Rede, nos termos e para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e dos procedimentos aplicáveis.

Validar o captcha:    Página Principal

Figura 2 - Menu registo de utilizador (EGAC)

Neste menu deverá preencher primeiro o campo “NIF” (Passo 1) e de seguida clicar em “pesquisa” (Passo 2), ver figura seguinte.

Figura 3 – Validação do NIF (EGAC)

Se o NIF introduzido se encontrar correto, os campos seguintes serão desbloqueados, tendo o utilizador de preencher a informação, conforme identificado na Tabela 1.

Tabela 1 – Atributos de registo de utilizador EGAC

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Denominação Social	Automático	Nome da EGAC.
Telemóvel	Automático	Telefone do utilizador EGAC.
Email	Automático	Correio Eletrónico do utilizador EGAC.
Morada	Automático	Morada da EGAC
Código Postal	Automático	Código postal referente à morada de registo. Após validação o sistema apresenta, automaticamente, a localidade postal.
A mesma morada para faturação	-	Dados para faturação da DGEG à EGAC para novos projetos em ACC/CER.
Palavra-chave	Sim	
Verificar	Sim	Palavra-chave identificada pelo utilizador durante o registo.

**Nota:** Para o registo de utilizador terá obrigatoriamente de selecionar a *checkbox* deste campo.

Autorizo a DGEG a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais, no âmbito e para efeitos do procedimento de registo e análise dos pedidos pelos Operadores de Rede, nos termos e para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 15/2022, de 14 de Janeiro, e dos procedimentos aplicáveis.

Figura 4 – Checkbox referente à aceitação dos termos e condições de tratamento de dados

## 2.1.2 NIPC (empresa)

Para o registo do utilizador com o NIPC, o utilizador deverá preencher no campo “NIF \*” o NIPC da empresa conforme o ponto 2.1.1. Após selecionar o ícone irá surgir os campos referentes ao responsável da entidade, no separador “Responsável da entidade” que têm como objetivo o técnico que irá realizar a interligação com a entidade licenciadora.

Responsible da entidade

Pais: PT - Portugal NIF: \* Nome: \*

Telemóvel (PT): \* Email: \* Autorização da entidade: ?

Autorizo a DGEG a proceder ao tratamento dos meus dados pessoais, no âmbito e para efeitos do procedimento de registo e análise dos pedidos pelos Operadores de Rede, nos termos e para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e dos procedimentos aplicáveis.

Validar o captcha: captcha Submeter Página Principal

Figura 5 – Menu registo de utilizador (EGAC)

Os campos do utilizador a serem registados em sistema serão os seguintes:

Tabela 2 – Atributos de registo de utilizador responsável EGAC

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Nome	Automático	Nome da entidade responsável
Telemóvel (PT)	Automático	Telefone da entidade responsável
Email	Automático	Email da entidade responsável

**Nota:** A informação do utilizador é obtida a partir da base de dados do IRN (Instituto dos Registos e do Notariado). Qualquer incoerência ou desatualização dessa informação não é da responsabilidade da DGEG, devendo o utilizador contactar o IRN para proceder à sua correção ou atualização.

## 2.2 Recibo de submissão

Após preencher os campos a branco no portal e selecionar a *checkbox* anteriormente apresentada, o utilizador deverá selecionar a opção “Submeter”. Se os campos forem submetidos com sucesso, irá receber a seguinte notificação.



Figura 6 – Notificação recebida após a submissão de dados de registo

Posteriormente o sistema de registo de utilizador irá enviar um email com as suas credenciais de acesso.

De: <[no.reply@dgeg.gov.pt](mailto:no.reply@dgeg.gov.pt)>  
Date: quinta, 2/10/2025 às 12:12  
Subject: DGEG: Reconhecimento de pessoa singular.  
To: <[REDACTED]>  
Cc: <[acc.cer@dgeg.gov.pt](mailto:acc.cer@dgeg.gov.pt)>

Exmo. Sr.,  
[REDACTED]

Foi concluído com sucesso o seu registo.  
Pode aceder ao sistema com as suas credenciais.  
Relembreamos que o seu utilizador é: PT-[REDACTED]  
Com os melhores cumprimentos,



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
AMBIENTE E ENERGIA



Direção-Geral  
de Energia e Geologia

Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa - Portugal  
Web: <https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/>

Figura 7 – Email recebido após a submissão de dados de registo

### 3 Acesso à área reservada

#### 3.1 Utilizador EGAC

Após efetuar o registo de utilizador EGAC e ter recebido o “nome de utilizador” na sua caixa de correio eletrónico, poderá aceder à sua área reservada.

O acesso à área reservada, deverá ser efetuado através do portal da DGEG em:  
<https://apps.dgeg.gov.pt/DGEG/index.jsp>.

Neste, deverá selecionar a opção “Autenticar-se”:



Figura 8 - Acesso à área reservada

Ao selecionar esta opção irá surgir o seguinte menu:

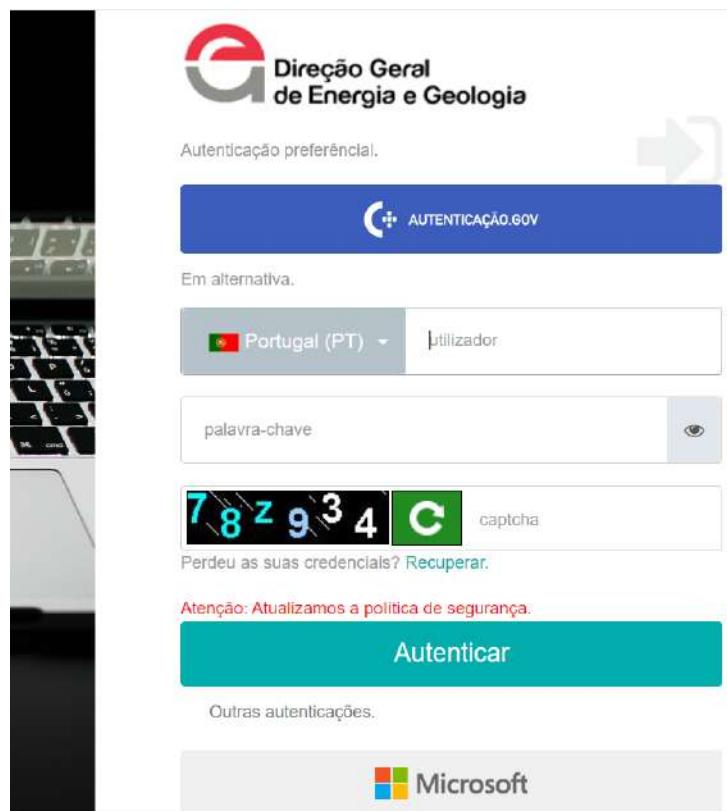


Figura 9 – Autenticação

No menu “Autenticação” deverá preencher os campos “Utilizador” e “Palavra-chave”.

Tabela 3 – Atributos de acesso à área reservada do utilizador EGAC

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Utilizador	Sim	Atribuído no e-mail enviado após efetuar o registo (ver ponto 1).
Palavra-Chave	Sim	Palavra-chave identificada pelo utilizador durante o registo.

Seguidamente terá de se validar o campo de nome “captcha”, tendo o utilizador de registar neste campo o código do campo “Valide o captcha”, tendo de seguida de selecionar a opção “Submiter”. Caso tenha dificuldade em perceber o código pode clicar no botão para ser gerado um novo código.



Figura 10 – Botão "Autenticar",

### 3.2 Recuperar palavra-passe

Para recuperar as suas credenciais de acesso selecione a opção “Recuperar” que surge na figura anterior, na parte inferior do campo “captcha”. Seguidamente irá surgir o menu:



Figura 11 – Menu recuperar palavra-chave

Para recuperar as suas credenciais de acesso terá de identificar o “NIF” e “E-mail”.

**NOTA:** Para o registo de e-mail aconselha-se a utilização de um e-mail geral devido à possibilidade de necessidade de recuperação de credências.

Tabela 4 – Atributos de recuperação da palavra-chave

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
NIF	Sim	Número de Identificação Fiscal identificado no registo de utilizador
E-mail	Sim	Correio eletrónico identificado no registo de utilizador.

O utilizador irá receber um email da DGEG, na sua caixa de correio eletrónico, com link para página onde irá definir uma nova palavra-passe. Com a nova palavra-passe, o utilizador acede ao formulário para registar a informação., como se pode ver na seguinte figura.

Exmos. Srs.,

A seu pedido a DGEG envia-lhe um link que lhe permite redefinir a sua palavra-chave de acesso, para o efeito [clique aqui](#).  
NOTA: Apenas poderá utilizar este link uma única vez.

Com os melhores cumprimentos,



**Portal - Aplicacional**

Av. 5 de Outubro, n.º 208, 1069-203 Lisboa - Portugal  
Tel. + 351 217 922 700  
Web: <https://apps.dggeq.gov.pt/DGEG/>

Figura 12 – Email recebido com o link para a recuperação da palavra-passe

Ao abrir o link enviado, o utilizador irá ser reencaminhado para uma página onde poderá efetuar a criação de uma nova palavra-passe. Caso não tenha recebido o e-mail na sua conta o utilizador deverá verificar o correio eletrónico de “lixo eletrónico”.

## 4 Registo de informação

**NOTA:** Antes de efetuar qualquer registo de informação neste portal tenha em atenção aos seguintes pontos:

1. Deve ter **toda a informação** para o registo de informação de todos os membros e UPAC;
2. **Não é possível editar os dados** de um membro/autoconsumidor **após guardar a informação do membro**. Caso se tenha enganado no registo desta informação, terá de **eliminar o registo e voltar a efetuar um novo registo do ACC/CER**;
3. Após a submissão do projeto para apreciação da DGEG e ORD já **não será possível editar a informação submetida do projeto**. Se pretender alterar a informação do projeto terá de eliminar o projeto e submeter um novo;
4. Se pretender anular o projeto após a submissão do mesmo, deverá enviar um email para [acc.cer@dgeg.gov.pt](mailto:acc.cer@dgeg.gov.pt) com o seguinte assunto “Portal ACC/CER: xxxx/ACC (ou CER consoante a tipologia do projeto, onde “xxxx” representa o número do processo);
5. Se pretender adicionar uma UPAC já registada no Portal do Autoconsumo (xxxx/MCP ou xxxx/UPAC), só deverá submeter o projeto para análise DGEG, quando a(s) UPAC se encontrarem num dos seguintes estados:
  - i. Pedir Inspeção;
  - ii. Relatório Inspetora;
  - iii. Certificado Final.

Seguidamente descrevem-se os menus e campos de registo da informação para um novo projeto a submeter para apreciação da DGEG e ORD.

### 4.1 Opção “Consulta Entidade”

No menu energia, opção “Consulta Entidade” o utilizador acede à informação referente à EGAC.

Figura 13 – Informação da entidade registada

Ao selecionar-se esta opção, o portal deverá abrir a seguinte página.

Consulta de Entidades

Denominação (recurso do %)	Área atuação:	NUT:												
<input type="text"/>	(Seleciona)	(Seleciona)												
<input type="button" value="Consultar"/> <input type="button" value="Página principal"/>														
<b>Resultado da Consulta</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>NIPC</th> <th>UTILIZADOR</th> <th>EMAIL</th> <th>DESIGNAÇÃO</th> <th>MORADA</th> <th>CÓDIGO POSTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PT-</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			NIPC	UTILIZADOR	EMAIL	DESIGNAÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL	PT-					
NIPC	UTILIZADOR	EMAIL	DESIGNAÇÃO	MORADA	CÓDIGO POSTAL									
PT-														

Figura 14 – Consulta de entidades

## 4.2 Opção “Pedido Coletivas”

Para o registo de informação associada ao novo projeto em ACC/CER o utilizador deverá selecionar a opção “Pedido Coletivas”.

The screenshot shows the 'Novo Projeto' (New Project) interface. At the top, there are tabs for 'Energia' and 'Sustentabilidade'. Below them, there are four main sections: 'Serviço Elevação', 'SADESP', 'Autonomia', and 'UPP'. The 'Autonomia' section is currently active. Under 'Autonomia', there is a list of options, and one specific option, 'Pedido Coletivas', is highlighted with a red box. This option is located under the 'Investimento Coletivo' heading.

Figura 15 – Registo de um novo projeto ACC/CER

Ao selecionar esta opção irá surgir o seguinte menu:

## Autoconsumo Coletivo

Registo de novo autoconsumo coletivo

**1**
**2**

Consumidor/Membro
UPAC

**Entidade**

**Projeto**

Type de projeto: \* ACC

Requerimento: \* Ficheiro upload...

**EGAC**

NIF/NIPC: \*

Denominação social: \*

**Consumidor / Membro**

Dados
**i**

Denominação social: \*
NIF/NIPC: \*
CPE: \*
E PCVE: \*

Verificar

**Outros dados**

Type de IU:

Polâncias requisitada: \*
Tensão de alimentação: \*
Tensão de contagem: \*
Polâncias certificada: \*

kW
 V
 V
 kW

**Coordenadas**

Latitude: \*
Longitude: \*
Origem dos dados: \*

**Adicionar consumidor**

**Consumidores / Membros**

Designação	NIF	CPE	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Figura 16 – Menu Autoconsumo coletivo - Consumidor/Membro

## 4.2.1 Registo dos membros

Seguidamente descreve-se o presente menu por “separador” de registo de Consumidor/Membro.



Figura 17 – "Passos" para o registo da informação de um participante em projeto de partilha de energia

### 4.2.1.1 Separador “Entidade”

#### 4.2.1.1.1 Projeto

Neste separador, o utilizador identifica o tipo de projeto e submete preenchido o requerimento que se encontra disponível no site institucional da DGEG:

- Requerimento para projetos em formato ACC (acceder ao documento [aqui](#)) deverá efetuar o download em “**Requerimento conforme minuta de ACC** devidamente assinado”, devendo este ser assinado com recurso a “assinatura digital qualificada”, ou assinatura reconhecida notarialmente;
- Requerimento para projetos em formato CER (acceder ao documento [aqui](#)) deverá efetuar o download em “**Requerimento conforme minuta de CER em anexo** devidamente assinado”, devendo este ser assinado com recurso a “assinatura digital qualificada”, ou assinatura reconhecida notarialmente;

A screenshot of a user interface titled "Projeto". It features a dropdown menu labeled "Tipo de projeto: \*" with "ACC" selected. To the right of the dropdown is a green button labeled "Ficheiro upload...". In the top right corner of the interface is a blue information icon.

Figura 18 – Separador “Entidade | Projeto”

Tabela 5 – Atributos do subseparador “Projeto”

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Tipo de projeto	Sim	Deverá selecionar que tipo de projeto será submetido: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ACC</b> (Autoconsumo Coletivo)</li> <li>▪ <b>CER</b> (Comunidade de Energia Renovável)</li> </ul>
Requerimento	Sim	Este documento para ser válido terá de estar devidamente assinado e preferencialmente em formato PDF. - Projeto ACC (documento <a href="#">aqui</a> ) - Projeto CER (documento <a href="#">aqui</a> )

#### 4.2.1.1.2 EGAC”

Neste separador será apresentada a informação referente à EGAC e deverá vir automaticamente preenchido com as informações da EGAC, nomeadamente NIF/NIPC ou Denominação social.

The screenshot shows a user interface titled "EGAC". It contains two input fields: "NIF/NIPC: \* [redacted]" and "Denominação social: \* [redacted]". Both fields have red asterisks indicating they are mandatory.

Figura 19 – Subseparador “EGAC”

Seguidamente descrevem-se os campos deste separador.

Tabela 6 – Atributos de registo do subseparador “EGAC”

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
NIF/NIPC	Automático	Pré-preenchido com o NIF de registo da EGAC.
Denominação Social	Automático	Pré-preenchido com o nome de registo da EGAC.

#### 4.2.1.2 Separador “Consumidor / Membro”

##### 4.2.1.2.1 Dados

Neste subseparador será apresentada a informação referente aos dados do consumidor/membro que faz parte do novo projeto a submeter.

Consumidor / Membro

Dados

Denominação social: \* NIF/NIPC: \* CPE: \*

É PCVE:

**Verificar**

Figura 20 – Subseparador “Dados”, relativo ao novo Consumidor/Membro

Seguidamente descrevem-se os campos deste separador.

Tabela 7 – Atributos do subseparador Dados

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Denominação Social	Automático	Pré-preenchido após o utilizador preencher os campos “NIF/NIPC” e “CPE”, e carregar no botão “Verificar”.
NIF/NIPC	Sim	NIF ou NIPC do autoconsumidor/membro titular da fatura de energia da IU.
CPE	Sim	Código de Ponto de Entrega.  <b>Nota:</b> Informação que consta na fatura de energia elétrica do autoconsumidor/membro titular da fatura de energia da IU.
Botão “Verificar”	Sim	Selecionar esta opção para validar os dados submetidos nos campos NIF e CPE.  <b>Nota:</b> Dados submetidos incorretamente, a plataforma impede de prosseguir e apresenta uma mensagem de erro.
É PCVE	Automático	Posto de Carregamento Veículo Elétrico (PCVE).  <b>Nota:</b> Campo preenchido automaticamente, após a “verificação” dos dados submetidos.

Como já foi mencionado, o utilizador deverá preencher o campo “NIF/NIPC” e o campo “CPE”. Após preenchimento deverá selecionar a opção verificar “**Verificar**”.

#### 4.2.1.2.2 Outros dados e Coordenadas

Após a inserção e verificação dos dados referentes ao NIF e ao CPE, os campos referentes aos separadores “Outros dados” e “Coordenadas” deverão vir preenchidos automaticamente.

The screenshot shows a registration form for a consumer/member. It includes fields for company name, NIF/NIPC, CPE, PCVE status, type of installation (Habitação), power requirements (10.35 kW at 400V), and coordinates (Latitude and Longitude). The 'Coordenadas' section also includes a field for data source.

Figura 21 – Subseparadores "Outros dados" e "Coordenadas"

Seguidamente descrevem-se os campos do subseparador “Coordenadas”.

Tabela 8 – Atributos do subseparador "Coordenadas"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Latitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa 38.743754,
Longitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa -9.149200
Origem dos dados	Automático	Indica qual deverá ser a origem dos dados, podendo estes ser originados do utilizador ou do sistema.

#### 4.2.1.2.3 Adicionar consumidor (membro)

Para finalizar o registo do consumidor deverá selecionar a opção “Adicionar consumidor”.

Adicionar consumidor

Figura 22 – Submissão da informação do consumidor/membro

**Nota:** Para adicionar um novo consumidor/membro terá de repetir novamente o processo (a iniciar no separador “Consumidor / Membro” que consta no Passo 1 deste formulário).

Após a submissão correta da informação será adicionado na tabela seguinte o consumidor/membro.

Consumidores / Membros

Designação	NIF	CPE

[Próximo](#) | [Página Principal](#)

Figura 23 – Tabela de registo de consumidores/membros

Nesta tabela poderá consultar a seguinte informação

Tabela 9 – Atributos do separador “Consumidores / Membros”

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Designação	Automático	Designação do consumidor / membro. Campo não editável, de preenchimento automático.
NIF	Automático	NIF do consumidor / membro. Campo não editável, de preenchimento automático.
CPE	Automático	CPE do consumidor / membro. Campo não editável, de preenchimento automático.

Após ser adicionado o novo membro, deverá surgir na linha do membro adicionado dois ícones, sendo estes o ícone “rever” - , que poderá ser utilizado para rever os dados e o ícone “eliminar” - O separador “Consumidores/Membros”, que poderá ser utilizado para remover a linha com o utilizador criado.

#### 4.2.2 Registo de UPAC

Para iniciar o registo das UPAC terá de selecionar o botão “Próximo”.

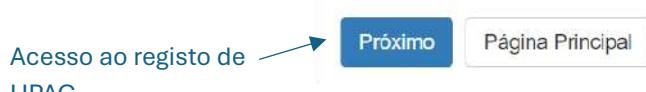


Figura 24 – Botão próximo, acesso ao “Passo 2”,

Neste menu o utilizador terá de registar todas a UPAC que fazem parte do ACC/CER a registar.

## Autoconsumo Coletivo

Registo de novo autoconsumo coletivo

1 Consumidor/Membro      2 UPAC

Entidade

Projeto      EGAC

Tipo de projeto: \*      Requerimento: \*

ACC      Ficheiro upload...

NIF/NIPC: \*      Denominação social: \*

UPAC

Tipo

UPAC existente ou nova?: \*      Tem armazenamento:

Nova     Existente

Adicionar UPAC

UPAC's

Designação      NIF.      CPE

Gravar      Anterior      Página Principal

Figura 25 – Menu UPAC

#### 4.2.2.1 Registo de uma UPAC já existente

Para se efetuar o registo de uma UPAC já existente, deve-se selecionar a opção “Existente” do menu “Tipo” dentro do separador “UPAC”.

Figura 26 – Seleção de UPAC existente

Se a UPAC tiver armazenamento o portal irá disponibilizar num futuro próximo a possibilidade do registo da informação. Para o registo da mesma, deverá ser enviado um e-mail para a DGEG através do e-mail, [acc.cer@dgeg.gov.pt](mailto:acc.cer@dgeg.gov.pt) identificando no assunto o número do projeto (Exemplo: Portal ACC/CER nº1234 / ACC)

##### 4.2.2.1.1 Dados UPAC

Após selecionar o tipo de UPAC, o utilizador deverá efetuar a validação do NIF e do CPE referentes à UPAC que irá ser adicionada ao projeto.

Figura 27 – Subseparador "Dados UPAC"

Na seguinte tabela encontram-se os campos pertencentes ao separador “Dados UPAC”.

Tabela 10 – Atributos do subseparador "Dados UPAC"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Denominação social	Automático	Denominação social do proprietário da UPAC
NIF/NIPC	Sim	NIF do consumidor do proprietário da UPAC
		Código Ponto de Entrega
CPE	Sim	<b>Nota:</b> Este CPE refere-se ao CPE de produção atribuído à UPAC no momento de licenciamento
Telefone	Automático	Contacto telefónico associado ao proprietário da UPAC

Registo	Automático	Número de registo atribuído à UPAC no processo de licenciamento
NIP	Automático	Número de Identificação Predial.

#### 4.2.2.1.2 Coordenadas

Após o preenchimento dos dados referentes à UPAC, o utilizador deverá passar para o separador “Coordenadas” e preencher o mesmo com as coordenadas referentes à UPAC.

Figura 28 – Subseparador "Coordenadas"

Na tabela seguinte consta a informação que se encontra no separador “Coordenadas”.

Tabela 11 – Atributos do subseparador "Coordenadas"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Latitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa  38.743754,
Longitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa  -9.149200
Origem dos dados	Automático	Indica qual deverá ser a origem dos dados, podendo estes ser originados do utilizador ou do sistema.

#### 4.2.2.1.3 Dados DGEG

Uma vez preenchido o separador “Coordenadas”, o utilizador deverá rever a informação, que é preenchida automaticamente, que consta no separador “Dados DGEG” e ver se se encontra devidamente preenchida. Caso contrário deverá entrar em contacto com a DGEG.

Figura 29 – Subseparador "Dados DGEG"

Na seguinte tabela encontram-se os campos pertencentes ao subseparador “Dados DGEG”.

Tabela 12 – Atributos do subseparador "Dados DGEG"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Tipo de IU	Automático	Tipo de instalação de utilização
Potência requisitada		Potência contratada pelo proprietário da instalação de utilização
Tensão de alimentação		Nível de tensão a que a contagem de energia é efetuada
Potência certificada		Potência certificada da instalação de utilização

#### 4.2.2.1.4 Adicionar UPAC

Após a verificação e, se os dados estiverem em conformidade, o utilizador deverá selecionar a opção “Adicionar UPAC”, como se pode visualizar na figura seguinte.

Figura 30 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (1)

Após adicionar a UPAC através da opção mencionada anteriormente, irá aparecer no separador “UPAC’s” uma nova linha referente à UPAC adicionada, como se pode ver na seguinte figura.

Designação	NIF	CPE	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Gravar    Anterior    Página Principal

Figura 31 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (2)

Neste separador constam duas ações, sendo estas a ação “rever” representada pelo seguinte ícone - e ação eliminar representada pelo seguinte o ícone - .

Após o registo de todos os membros e UPAC's pertencentes ao projeto, o utilizador deverá selecionar a opção “Gravar” para submeter o projeto.

**Nota:** A análise do projeto submetido só dará início aquando todas as UPAC se encontrarem no estado “Certificado Final”.

#### 4.2.2.2 Registo de uma UPAC nova associada a um prédio

Para se efetuar o registo de uma UPAC nova que vai ser instalada na cobertura de um prédio e ligada, obrigatoriamente à coluna montante do mesmo, deve-se selecionar a opção “Nova” no separador “UPAC”, subgrupo “Tipo” e a opção “Associada a prédio” no mesmo separador, subgrupo “Relação da UPAC com a rede”.

UPAC

Relação da UPAC com a rede

UPAC existente ou nova? \*

Nova  Existente

Tem armazenamento:

UPAC assoc. a prédio ou UPAC ligada a rede pública? \*

Associada a prédio  Ligada à rede pública

Figura 32 – Seleção de UPAC nova associada a prédio

##### 4.2.2.2.1 UPAC nova, associada a prédio

Após se efetuar as seleções, deverá aparecer o seguinte separador:

UPAC nova, com ligação a prédio

NIF/NIPC: \* Denominação social: \* NIP: \* CPE: \* Tensão de ligação: \*

(Selecionar)

Figura 33 – Subseparador "UPAC nova, com ligação a prédio"

Na seguinte tabela poderá consultar a informação que se encontra no separador “UPAC nova, com ligação a prédio”.

Tabela 13 – Atributos do subseparador "UPAC nova, com ligação a prédio"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
NIF/NIPC	Sim	NIF/NIPC que irá ficar associado à UPAC
Denominação social	Automático	NIF do consumidor / membro. Campo não editável, de preenchimento automático.
		Número de Identificação Predial.
NIP	Sim	<b>Nota:</b> Para identificar este número poderá contactar o ORD (Operador de Rede de Distribuição).
CPE	Automático	Código Ponto de Entrega do prédio.

#### 4.2.2.2.2 Coordenadas

Uma vez preenchidos os campos referentes ao separador “UPAC nova, com ligação a prédio”, procede-se ao preenchimento do separador “Coordenadas”:

Figura 34 – Subseparador "Coordenadas"

Na tabela seguinte consta a informação que se encontra no separador “Coordenadas”.

Tabela 14 – Atributos do subseparador "Coordenadas"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Latitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa 38.743754,
Longitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa -9.149200

Origem dos dados	Automático	Indica qual deverá ser a origem dos dados, podendo estes ser originados do utilizador ou do sistema.
------------------	------------	--

#### 4.2.2.2.3 Outros dados

Após o preenchimento do separador “Coordenadas”, o utilizador deverá proceder ao preenchimento do subseparador “Outros dados”:

Figura 35 – Subseparador "Outros dados"

Neste separador efetua-se o registo da potência da UPAC e a sua potência de ligação à rede. Na seguinte tabela é possível visualizar os campos de preenchimento.

Tabela 15 – Atributos do subseparador "Outros dados"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Potência Instalada *	Automático	-
Solar	Sim se for essa a tecnologia utilizada	Deve ser preenchido com a potência útil do sistema.  <b>Nota:</b> no registo da informação, as outras tecnologias não instaladas devem ser preenchidas com o número “0”
Hídrica	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Eólica	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Biomassa	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Biogás	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Potência de geradores	Sim	Deve ser preenchido como a potência do(s) gerador(es)
Potência de ligação à rede	Sim	Deve ser preenchido com a potência de injeção de energia na rede elétrica

#### 4.2.2.2.4 Adicionar UPAC

Após a submissão total dos dados, o utilizador deverá selecionar a opção “Adicionar UPAC”, como se pode visualizar na figura seguinte.



Figura 36 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (1)

Após adicionar a UPAC através da opção mencionada anteriormente, irá aparecer no separador “UPAC’s” uma nova linha referente à UPAC adicionada, como se pode ver na seguinte figura.

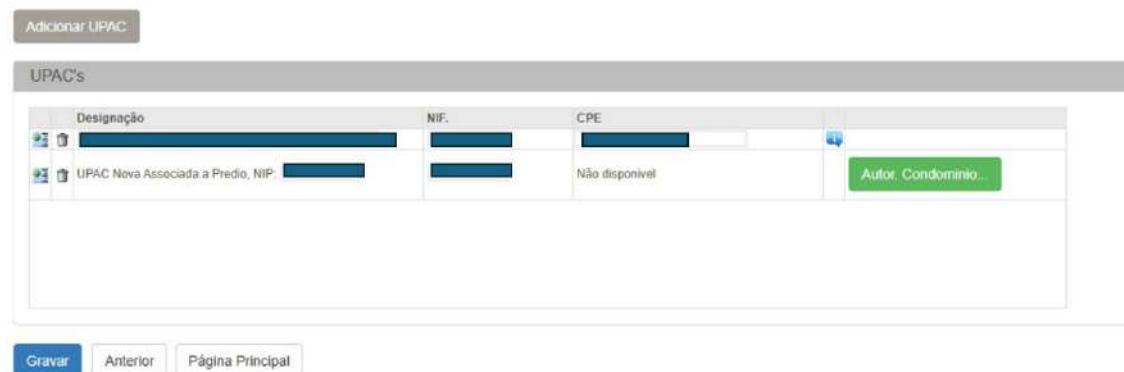


Figura 37 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (2)

Neste separador constam duas ações, sendo estas a ação “rever” representada pelo seguinte ícone - e ação eliminar representada pelo seguinte ícone - . Na linha da UPAC adicionada “UPAC Nova Associada a Prédio, NIP”, na última coluna encontra-se o botão “ Autor. Condomínio...”. Este botão destina-se à submissão da autorização do condomínio para a utilização do edifício para a instalação da UPAC.

Após o registo de todos os membros e UPAC's pertencentes ao projeto, o utilizador deverá selecionar a opção “Gravar” para submeter o projeto.

#### 4.2.2.3 Registo de uma UPAC nova, ligada à rede pública

Para se efetuar o registo de uma UPAC nova que vai ser instalada no solo com ligação direta à rede pública, deve-se selecionar a opção “Nova” no separador “UPAC”, subgrupo “Tipo” e a opção “Ligada à rede pública” no mesmo separador, subseparador “Relação da UPAC com a rede”.

The screenshot shows a software interface with a header "UPAC". Below it, there are two main sections: "Tipo" and "Relação da UPAC com a rede". In the "Tipo" section, there is a question "UPAC existente ou nova? \*". Two radio buttons are shown: "Nova" (selected) and "Existente". In the "Relação da UPAC com a rede" section, there is a question "UPAC assoc. a prédio ou UPAC ligada à rede pública? \*". Two radio buttons are shown: "Associada a prédio" and "Ligada à rede pública" (selected).

Figura 38 – Seleção de UPAC ligada à rede pública

##### 4.2.2.3.1 UPAC com nova ligação a rede publica

Após se efetuar as seleções, deverá aparecer o seguinte separador:

The screenshot shows a software interface with a header "UPAC nova com ligação a rede publica". Below it, there are four input fields: "NIF/NIPC: \*", "Denominação social:", "Subestação: \*", and "Tensão de ligação: \*". The "NIF/NIPC" field has a placeholder "(Selecione)". The "Subestação" field has a placeholder "(Selecione)" and is highlighted with a black border. The "Tensão de ligação" field has a dropdown menu with "kV" selected.

Figura 39 – Subseparador UPAC nova com ligação a rede publica

Na seguinte tabela poderá consultar a informação que se encontra no separador “UPAC nova, com ligação a prédio”.

Tabela 16 – Atributos do subseparador UPAC nova com ligação a rede publica

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
NIF/NIPC	Sim	NIF/NIPC que irá ficar associado à UPAC
Denominação social	Automático	NIF do consumidor / membro. Campo não editável, de preenchimento automático.
Subestação	Sim	Subestação na qual a UPAC irá estar ligada. <b>Nota:</b> Para saber qual a localização consulte o portal do ORD (exemplo: <a href="#">E-REDES</a> )
Tensão de ligação	Sim	<b>O nível de tensão é o da ligação da UPAC à RESP</b>

### E-REDES

**Campo - Subestação**

Subestação	Código	Localização
Lourinhã	110055725600	Óbidos / Lourinhã

**Características da Rede**

Relação de Transformação AT/MT	Potência Instalada AT/MT
60/30 kV	51,50 MVA

**Ponta**  
22,83 MW

**Nível de tensão**  
(terá de ser o da UPAC)

Máxima:	Mínima:
AT 60 kV	315 MVA
MT 30 kV	106 MVA
	252 MVA
	110 MVA

**Corrente de Curto-Circuito**

AT 60 kV	25,0 kA
MT 30 kV	8,0 kA

**Regime de Neutro MT**  
30 kV Neutro ligado à terra por impedância limitadora

**Classificação da Zona de Qualidade de Serviço**  
B, C

Para informação mais detalhada sobre esta subestação [clique aqui](#)

Voltar

### Rede Nacional de Distribuição

Alta Tensão e subestações

31 de dezembro de 2024

#### Oeste

Concelhos:

Alcobaça	Peniche	Alenquer	Castelo de Óbidos	Óbidos	Arruda dos Vinhos
Bombarral		Cadaval	Caldas da Rainha	Óbidos	Caldas da Rainha
Lourinhã		Nazaré	Sobral de Monte Agraço	Torres Vedras	

- Subestação (SE)
- Subestação RNT (SE REN)
- ☒ Posto Seccionamento
- Rede de Distribuição

Figura 40 – Exemplo de informação sobre subestação, portal E-REDES

#### 4.2.2.3.2 Coordenadas

Uma vez preenchidos os campos referentes ao separador “UPAC com ligação à rede pública”, procede-se ao preenchimento do subseparador “Coordenadas”:

Figura 41 – Subseparador "Coordenadas"

Na tabela seguinte consta a informação que se encontra no separador “Coordenadas”.

Tabela 17 – Atributos do subseparador "Coordenadas"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Latitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa 38.743754,
Longitude	Sim/Não consoante o campo “Origem dos dados”	Exemplo para a seguinte morada: Av. 5 de Outubro 208, 1069-039 Lisboa -9.149200
Origem dos dados	Automático	Indica qual deverá ser a origem dos dados, podendo estes ser originados do utilizador ou do sistema.

#### 4.2.2.3.3 Outros dados

Após o preenchimento do separador “Coordenadas”, o utilizador deverá proceder ao preenchimento do subseparador “Outros dados”:

Figura 42 – Subseparador "Outros dados"

Neste separador efetua-se o registo da potência da UPAC e a sua potência de ligação à rede. Na seguinte tabela é possível visualizar os campos de preenchimento.

Tabela 18 – Atributos do subseparador "Outros dados"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Potência Instalada *	Automático	-
Solar	Sim se for essa a tecnologia utilizada	Deve ser preenchido com a potência útil do sistema.  <b>Nota:</b> no registo da informação, as outras tecnologias não instaladas devem ser preenchidas com o número “0”
Hídrica	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Eólica	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Biomassa	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Biogás	Sim se for essa a tecnologia utilizada	
Potência de geradores	Sim se a tecnologia utilizada for um gerador	
Potência de ligação à rede	Sim	Deve ser preenchido com a potência de injeção de energia na rede elétrica

#### 4.2.2.3.4 Adicionar UPAC

Após a submissão total dos dados, o utilizador deverá selecionar a opção “Adicionar UPAC”, como se pode visualizar na figura seguinte.



Figura 43 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (1)

Após adicionar a UPAC através da opção mencionada anteriormente, irá aparecer no separador “UPAC’s” uma nova linha referente à UPAC adicionada, como se pode ver na seguinte figura.

[Adicionar UPAC](#)

UPAC's

Designação	NIF	CPE
UPAC Nova Ligada a Rede Publica		Não disponível

[Gravar](#) [Anterior](#) [Página Principal](#)

Figura 44 – Funcionalidade "Adicionar UPAC" (2)

Neste separador constam duas ações, sendo estas a ação “rever” representada pelo seguinte ícone - e ação eliminar representada pelo seguinte ícone - .

Após o registo de todos os membros e UPAC's pertencentes ao projeto, o utilizador deverá selecionar a opção “Gravar” para submeter o projeto.

#### 4.2.2.4 Licenciamento de uma UPAC nova

O licenciamento de uma “UPAC nova” submetida no registo de um ACC / CER, com potência superior a 30 kW e inferior ou igual a 1 MW, deverá seguir os seguintes trâmites:

1. O ORD responde à EGAC através do separador “Consulta de Coletivas” com a indicação das condições de ligação à RESP;
2. O promotor aceita as condições;
3. O promotor submete o projeto para análise do cadastro para o ORD;
4. ORD responde ao cadastro atribuindo um CPE de produção e consumo às UPAC novas;
5. A UPAC nova irá passar para o estado “EGAC pede inspeção”;
6. Após inspeção, EGAC deverá submeter os devidos documentos da mesma;
7. A Entidade Inspetora de Instalações Elétricas (EIIEL) deverá confirmar os documentos através de acesso próprio ao portal (esta entidade recebe notificação);
8. EGAC submete a certificação para o ORD;
9. Após emissão do certificado, projeto **entra em exploração**.

### 4.3 Opção “Consulta Coletivas”

Após a submissão do projeto, o utilizador poderá visualizar a informação submetida bem como validar se o parâmetro “distância”, entre a UPAC e IU, se encontram dentro do critério de proximidade (elétrica ou geográfica) conforme legislação em vigor para o projeto submetido.

Para o acesso à informação o utilizador terá de selecionar a opção “Consulta Coletivas”:



Figura 45 – Consultar informação dos projetos submetidos

Ao selecionar esta opção a página irá abrir o seguinte menu:

Figura 46 – Consulta de pedidos

Este menu conta com dois subseparadores iniciais, sendo estes o subseparador:

- “Consulta em processos” e;
- “Consulta em instalações”.

### 4.3.1 Consulta de processos

A consulta dos projetos pode ser realizada com recurso a pesquisa em campos que se encontram na seguinte tabela.

Tabela 19 – Atributos do separador "Consulta em processos"

Nome do atributo	Obrigatório	Descrição
Nome (entidade %)	Não	<p>Nome do responsável pelo projeto.</p> <p><b>Nota:</b> O nome de consulta tem de ser igual ao nome registado, caso contrário o resultado vai ser “vazio”. Este campo é sensível a letras “maiúsculas” e “minúsculas”.</p>
Nº Pedido	Não	Nº de pedido atribuído no registo.

		Este número é único por projeto.
CPE	Não	Código de Ponto de Entrega de uma das IU.
NIF	Automático	Nº de Identificação Fiscal da EGAC. Preenchimento automático.
Estado	-	Estado do projeto submetido
Data de registo (inicial)	Não	Data de registo do projeto, início. Esta procura deverá ser utilizada quando não souber qualquer informação do projeto, podendo escolher uma data de início.  <b>Nota:</b> terá obrigatoriamente de preencher o campo “Data de registo (fim)”
Data de registo (fim)	Não	Data de registo do projeto, fim. Esta procura deverá ser utilizada quando não souber qualquer informação do projeto, podendo escolher uma data de (fim).  <b>Nota:</b> terá obrigatoriamente de preencher o campo “Data de registo (inicial)”.

**Nota:** Para se efetuar a pesquisa basta preencher um único campo.

Após inserir-se os dados referentes ao projeto de patilha de energia, deve-se selecionar o botão consultar - “ Consultar”, desta forma a tabela “Resultado da Consulta” irá atualizar.

CSV	Resultado da Consulta
	N PEDIDO DATA NIF NOME ESTADO Registado

Figura 47 – Resultado da Consulta

Nesta tabela são apresentados todos os projetos submetidos pelo utilizador. Seguidamente descrevem-se os campos:

Tabela 20 – Filtros do separador “Resultado da Consulta”

Ícone/Nome do atributo	Descrição
	Dados do projeto – permite visualizar todos os campos submetidos e validações do processo de licenciamento.
	Time-line – permite visualizar a linha temporal do processo de licenciamento.
	Respostas do Operador de Rede

Nº de pedido	Nº de registo interno da DGEG do nº de processo de licenciamento que deu entrada.  <b>Nota:</b> este número é fundamental para obter informações adicionais caso queira entrar em contacto com a DGEG.
Data	Data e hora de submissão do processo de licenciamento no presente portal.
NIF	Número de Identificação Fiscal da entidade que submeteu o processo de licenciamento.
Nome	Nome da EGAC.
Estado	Estado do processo de licenciamento.  <b>Nota:</b> é neste campo que o utilizador efetua o acompanhamento do processo de licenciamento submetido.

#### 4.3.1.1 Visualização de toda a informação referente ao projeto

Para o utilizador visualizar a informação referente a cada projeto deverá selecionar a seguinte opção:

CSV	Resultado da Consulta	Nº PEDIDO	DATA	NIF	NOME	ESTADO
	Registado					

Figura 48 – Aceder à informação submetida

Ao selecionar-se a opção “Dados do projeto” a página irá abrir o seguinte menu:

Tipo de Instalação	N.º	Pot. Instalada (kW)	Pot. Certificada (kW)
IU	2		
UPAC	1	3.00	27.60
Resultado	Conforme		

Tensão	N.º de UPAC	Conforme	Não Conforme
BT	1	2	0

**Pré-análise das condições**

Submeter projeto  Desistir do projeto

**Confirmar**

Figura 49 – Página "Dados do projeto"

Neste menu é possível observar-se que existem três secções diferentes, sendo estas “Resumo/Workflow”, “Membros” e “UPAC’s”.

#### 4.3.1.1.1 Secção “Resumo/Workflow”

Dentro da secção “Resumo/Workflow” existem dois separadores, sendo estes o separador “Resumo do Projeto” e o separador “Pré-análise das condições”.

No separador “Resumo do Projeto” é possível encontrar-se uma tabela que lista as IU e as UPAC pertencentes ao projeto.

Resumo do Projeto			
Tipo de Instalação	Nº	Pot. Instalada (kW)	Pot. Certificada (kW)
IU	2		27.50
UPAC	1	3.00	
Resultado	Conforme		

Figura 50 – Separador "Resumo do Projeto"

Na seguinte tabela encontram-se os campos presentes da tabela anteriormente mencionada.

Tabela 21 – Atributos do separador "Resumo do Projeto"

Nome do atributo	Descrição
Tipo de instalação	Pode ser IU ou UPAC
Nº	Refere o número de instalações que existem para a categoria “Tipo de instalação”
Pot. Instalada (kW)	Indica a potência total instalada de UPAC's
Pot. Certificada (kW)	Indica o somatório das potências certificadas
Resultado	<p>Validação da “potência instalada” vs. “potência certificada”.</p> <p>Se o resultado apresentado na tabela for “Conforme”, o projeto cumpre com todos os requisitos. Caso o resultado apresente a mensagem “Não conforme”, o projeto não cumpre em pelo menos um dos requisitos.</p> <p><b>Nota:</b> a potência certificada nunca poderá ser inferior à potência instalada, (no quadro “Resumo do projeto” o resultado terá de ser “Conforme”).</p>

O utilizador poderá aceder à listagem das IU ou à listagem da(s) UPAC's através do botão “rever” representado pelo seguinte ícone -

Ainda dentro do separador “Resumo do Projeto” é possível identificar-se um subseparador denominado de “Avaliação de Critérios”.

Tensão	Nº de UPAC	Conforme	Não Conforme
BT	1	2	0

[Tabela de Critérios](#)

Figura 51 – Subseparador "Avaliação de Critérios"

Neste subseparador consta uma tabela com os seguintes campos:

Tabela 22 – Atributos do subseparador "Avaliação de Critérios"

Nome do atributo	Descrição
Tensão	Nível de tensão de ligação que pode ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>• BT;</li> <li>• MT;</li> <li>• AT;</li> <li>• MAT;</li> </ul>
Nº de UPAC	Número de UPAC's
Conforme	Quantidade de instalações que se encontram conformes consoante o critério de distâncias aplicável na legislação.
Não Conforme	Quantidade de instalações que se encontram não conformes consoante o critério de distâncias aplicável na legislação.

Se o utilizador clicar no ícone rever “”. O portal deverá abrir a seguinte página:

Validação	Nível Tensão L	PT Igual	SE ORD Ig	SE ORT Ig	Distância	ID UPAC	Tipo UPAC	NIF UPAC	CPE Consumo UPAC	NIP UPAC	Tensão UPAC	ID IU
SIM	BT	SIM	SIM	SIM	0.07	2	IU com UPAC				400	1
SIM	BT	SIM	SIM	SIM	0.00	2	IU com UPAC				400	2

Figura 52 – Página "Critério da distância"

Dentro desta página é possível efetuar-se uma pesquisa de todas as instalações e validar se as mesmas se encontram validadas consoante o critério de distâncias através da primeira coluna da tabela. Também é possível exportar os dados para um ficheiro CSV. Através do botão “[CSV](#)”.

**Nota:** O Portal do Autoconsumo foi programado de acordo com o Decreto-Lei 15/2022 de 14 de janeiro, não estando ainda implementada a atualização do algoritmo de acordo com critérios de proximidade alterados no Decreto-Lei 99/2024 de 3 de dezembro. Tendo isto em conta, o técnico DGEG, na presença de membros "Não Conformes", verifica caso a caso e valida a informação.

#### 4.3.1.1.2 Secção “Membros”

Dentro da secção dos membros deverá aparecer uma listagem dos membros pertencentes ao projeto de partilha de energia, como se pode ver na seguinte figura:

ID Inst. Classificação	Designação	NIF	CPE
1 IC			
2 IC com UPAC			

Figura 53 – Secção "Membros"

Na seguinte tabela encontram-se os campos presentes na secção UPAC:

Tabela 23 – Atributos da tabela referente à secção "Membros"

Nome do atributo	Descrição
	Botão “rever” instalação
	Botão “eliminar” instalação
ID	Número de identificação da instalação
Classificação	Classificação da instalação, podendo esta ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IC;</li> <li>• IC com IA;</li> <li>• IC com UPAC + IA;</li> <li>• IC com UPAC.</li> </ul>
Designação a	Designação da instalação
NIF	NIF associado ao proprietário da instalação
CPE	Código de Ponto de Entrega de produção

Nesta secção será possível remover membros, através do botão “” e efetuar a revisão dos dados referentes a cada membro através do botão rever “”.

**Nota:** A funcionalidade de remoção de membros só é possível pois o projeto ainda não se encontra submetido.

#### 4.3.1.1.3 Secção “UPAC”

Dentro da secção dos membros deverá aparecer uma listagem das UPAC's pertencentes ao projeto de partilha de energia, como se pode ver na seguinte figura:

Figura 54 – Secção "UPAC"

Na seguinte tabela encontram-se os campos presentes na secção UPAC:

Tabela 24 – Atributos da tabela referente à secção "UPAC"

Nome do atributo	Descrição
	Botão “rever” instalação
	Botão “eliminar” instalação
ID	Número de identificação da instalação
Classificação	Classificação da instalação, podendo esta ser: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IC;</li> <li>• IC com IA;</li> <li>• IC com UPAC + IA;</li> <li>• IC com UPAC;</li> <li>• UPAC ligada diretamente à rede;</li> <li>• UPAC nova associada a prédio.</li> </ul>
Designação a	Designação da instalação
NIF	NIF associado ao proprietário da instalação
CPE	Código de Ponto de Entrega de produção

Nesta secção será possível remover membros, através do botão “” e efetuar a revisão dos dados referentes a cada membro através do botão rever “”.

**Nota:** A funcionalidade de remoção de UPAC só é possível pois o projeto ainda não se encontra submetido

#### 4.3.1.2 Submissão do projeto

Após a revisão dos dados o utilizador deverá submeter o projeto para análise ou, se for essa a intenção, desistir do projeto.

Relembra-se que só se deverá submeter o projeto para análise DGEG, quando as UPAC (no formato Registo Prévio e Certificado de Exploração) existentes se encontrarem num dos seguintes estados:

1. Pedir Inspeção;
2. Relatório Inspetor;
3. Certificado Final.

Estas ações deverão ser efetuadas no separador “Pré-análise das condições”, como se pode ver na seguinte figura:



Figura 55 – Separador "Pré-análise das condições"

Após a submissão do projeto, o separador “Pré-análise das condições” é substituído pelo separador “Histórico de estados” como se pode ver na seguinte figura:

Histórico de estados						
Estado	Data	Utilizador	Resposta	Data resposta	Utilizador	Fundamentação
Registrado	22-09-2025	SISTEMA	Sem resposta			
Agu. dados oper. rede	22-09-2025	SISTEMA	Acete	22-09-2025	SISTEMA	Informação recebida no dia: Sep 22 2025 11:40AM

Figura 56 – Separador "Histórico de estados"

Neste novo separador encontra-se uma tabela contendo os seguintes campos:

Tabela 25 – Atributos do separador "Histórico de estados"

Nome do atributo	Descrição
------------------	-----------

Estado	Estado do processo submetido.
Data	Data de atualização do campo “Estado”.
Utilizador (1)	Utilizador do sistema que atualizou o estado.
Resposta	Resposta do estado.
Data resposta	Data em que foi submetida a “Resposta”.
Utilizador (2)	Utilizador que efetuou a “Resposta”.
Fundamentação	Justificação da “Resposta” enviada pelo “Utilizador”.
Informação adicional 	Informação adicional.

## 4.4 Adição/remoção de membros

### 4.4.1 Adição

**Nota:** A EGAC só poderá adicionar membros quando o projeto estiver autorizado para entrar em exploração.

Para efeitos de adição de membro(s) a EGAC deverá preencher um requerimento, juntamente com um ficheiro de excel, que se encontram disponíveis no site institucional da DGEG ([ver aqui](#)), dentro da secção que consta com título “Adição e Remoção de membros a projetos de ACC/CER”. Uma vez preenchidos os referidos documentos, deverá enviar um email para [acc.cer@dgeg.gov.pt](mailto:acc.cer@dgeg.gov.pt). Caso a EGAC, durante o licenciamento inicial, tenha estabelecido contacto via e-mail com a DGEG, para o contacto referente ao pedido de adição de membros deve ser mantido o campo "assunto" do e-mail destas comunicações para melhor gestão dos processos e maior eficácia de resposta. Caso contrário deverá inserir no assunto a referência ao respetivo projeto como foi mencionado no capítulo 4.2.2.1

### 4.4.2 Remoção

**Nota:** A EGAC só poderá remover membros a partir do momento em que o projeto entra na fase de cadastro (Estado: Cadastro análise ORD).

Para efeitos de remoção de membro(s) a EGAC deverá preencher um requerimento, juntamente com um ficheiro de excel, que se encontram disponíveis no site institucional da DGEG ([ver aqui](#)), dentro da secção que consta com título “Adição e Remoção de membros a projetos de ACC/CER”. Uma vez preenchidos os referidos documentos, deverá enviar um email para [acc.cer@dgeg.gov.pt](mailto:acc.cer@dgeg.gov.pt) deverá inserindo no assunto a referência ao respetivo projeto como foi mencionado no capítulo 4.2.2.1

## 5 Anexo I – Glossário

**«Autoconsumidor»** um consumidor final que produz energia renovável para consumo próprio, nas suas instalações, situadas no território nacional e que pode armazenar ou vender eletricidade com origem renovável de produção própria, desde que, para os autoconsumidores de energia renovável não domésticos, sendo que essas atividades não constituam a sua principal atividade comercial ou profissional, podendo exercer esta atividade em **autoconsumo individual ou ACI** ou em **autoconsumo coletivo ou ACC** quando, respetivamente o autoconsumo é para consumo numa instalação elétrica de utilização (IU), ou em duas ou mais IU, estando, em ambos os casos, a ou as UPAC instaladas nessa(s) IU ou na sua proximidade e com ligações entre si através da RESP, e/ou de uma rede interna e/ou por linha direta, sem prejuízo de o direito de propriedade sobre a UPAC ser titulado por terceiro(s);

**«CER»** Comunidades de Energia Renovável

**«Entidade gestora do autoconsumo coletivo»** ou **«EGAC»** a pessoa, singular ou coletiva, que pode ou não ser autoconsumidor, designada pelos autoconsumidores coletivos, para a prática de atos em sua representação;

**«IU»** uma instalação elétrica de utilização;

**«Operador da rede de transporte»** ou **«ORT»** o operador da rede que exerce a atividade de transporte e é responsável pela construção, exploração e manutenção da rede de transporte e, quando aplicável, pelas suas interligações, incluindo transfronteiriças, bem como por assegurar a garantia de capacidade da rede a longo prazo;

**«Potência certificada»** a potência máxima que a IU está dimensionada, em kW;

**«Potência de ligação»** a potência máxima autorizada de injeção na rede fixada no procedimento de controlo prévio;

**«Potência instalada»** Somatório de todas as potências aparentes registadas, em kW;

**«Rede Elétrica de Serviço Público»** ou **«RESP»** o conjunto das instalações de serviço público destinadas ao transporte e à distribuição de eletricidade que integram a RNT, a RND e as redes de distribuição em BT;

**«Rede interna»** a rede de serviço particular, instalada dentro de espaço confinado e com contiguidade geográfica, composta por um conjunto de linhas interconectadas e demais instalações elétricas auxiliares destinadas à veiculação da energia oriunda de UPAC ou instalações de armazenamento para uma ou mais IU associadas ao autoconsumo, podendo ter uma interligação elétrica com a RESP.